



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 027/2009

02/09/2009

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, fundada em 20/01/2009, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, sob n.º. 20832 com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 10.585.039/0001-71.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo a viabilização de projetos de assistência social e saúde, buscando garantir a universalização do acesso, igualdade de atendimento e demais finalidades contidas no estatuto.

Art. 3º. **A ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 02 de setembro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal